



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-051 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde ao fluxo da demanda da população;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o horário de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cássia dos Coqueiros, que passará a funcionar das 7h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - O disposto neste Decreto refere-se exclusivamente ao horário de atendimento ao público devendo a organização interna dos serviços observar a legislação municipal e trabalhista vigente.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde adotará as medidas administrativas necessárias para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-051 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 09 de janeiro de 2026.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.


LELIANE CRISTINA MIGUEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO